



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei nº 1.902/2021

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0007.	PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ATENÇÃO BASC. MUNICIPAL	
3.3.90.39 FICHA <u>97</u>	Outros Serv. de Terc. a Pessoa Jurídica	
	Total Parcial do Crédito	R\$ 40.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO – SEMSAU	
02.03.10.301.0006.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMSAU	
3.3.90.30 FICHA <u>81</u>	Material de Consumo	
	Total Parcial do Crédito	R\$ 38.000,00.
	Total Geral do Crédito	R\$ 78.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo 1º no Valor Global de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total e Parcial de Dotação**, que terá o recurso debitado da ficha 89 e creditado na ficha 97, e recurso debitado das fichas 86,87 e 88 e creditado na ficha 81, conforme abaixo detalhado:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU	
02.03.10.301.0006.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CONS MUN DE SAÚDE	
3.3.90.39 FICHA: <u>89</u>	Outros Serv. de Terc. a Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00.
	Total do Crédito	R\$ 40.000,00.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO – SEMSAU	
02.03.10.301.0006.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CONS MUN DE SAÚDE	
3.3.90.14 FICHA <u>86</u>	Diária - Civil	
Total Parcial do Crédito		R\$ 15.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO – SEMSAU	
02.03.10.301.0006.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CONS MUN DE SAÚDE	
3.3.90.30 FICHA <u>87</u>	Material de Consumo	
Total Parcial do Crédito		R\$ 15.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO – SEMSAU	
02.03.10.301.0006.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CONS MUN DE SAÚDE	
3.3.90.14 FICHA <u>88</u>	Passagens e Despesas com Locomoção	
Total Parcial do Crédito		R\$ 8.000,00.
Total Geral do Crédito		R\$ 78.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total e Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de Outubro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal